ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

Portaria nº 05/2022
De 07 de fevereiro de 2022

Dispõe sobre a Cessão da Servidora **ÉRICA ALVES DOS SANTOS BARRETO** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA, ESTADO DE SERGIPE, Vagner Costa da Cunha, no uso de suas atribuições legais, em especial aos poderes a ele conferidos nos moldes do Art.84, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder para o Município de Malhador a servidora, **ÉRICA ALVES DOS SANTOS BARRETO,** portador (a) do CPF: 932.344.656-91, sem ônus para o órgão de origem.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2022.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA, 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

Vagner Costa da Cunha
Prefeito Municipal

Vagner Costa da Cunha
Prefeito Municipal
CPF: 652.669.865-49

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE MALHADOR

OFÍCIO nº. 006/2021

Malhador/SE, 19 de janeiro de 2022.

Ao Exmo. Sr.
VAGNER COSTA DA CUNHA
Prefeito Municipal de Moita Bonita

Assunto: Cessão da Servidora.

Exmo. Senhor Prefeito,

Cumprimentando – o respeitosamente, vimos por meio deste, solicitar a cessão com ônus a esta prefeitura a senhora **ERICA ALVES DOS SANTOS BARRETO**, RG: 1.289.000, CPF: 932.344.656-91, **Auxiliar de Enfermagem,** estatutária neste órgão, lotada atualmente na Secretaria Municipal de Saúde, para desemprenhar suas atividades neste município.

Sem mais, desejo votos de estima e apreço e nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que possam surgir.

Atenciosamente,

FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR
Prefeito Municipal

Recebido em: 07.02.2022